



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **JULHO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/07/2023 a 31/07/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Julho/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de julho foi editado o Decreto nº 23/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$1.882.765,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem de **R\$ 4.283.561,04 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, neste mês de julho, totalizando no acumulado do exercício **R\$ 31.125.224,24 (trinta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.



4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de julho/2023 foi de R\$ 4.207.001,04 (quatro milhões, duzentos e sete mil, um real e quatro centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 50.605.613,01 (cinquenta milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e treze reais e um centavo).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, IRRF, TAXAS, dívida ativa, alvarás, atingiu o montante de R\$ 11.092,38 (Onze mil, noventa e dois reais e trinta e oito centavos) no mês de julho de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 4.207.235,24	R\$ 38.691.828,97
Liquidação	R\$ 4.432.393,22	R\$ 33.545.180,39
Pagamento	R\$ 3.660.788,74	R\$ 26.830.736,93

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 34.648.413,08 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos), que equivale ao percentual de 68,47% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de julho/2023, foi aplicado o montante de R\$ 4.229.831,66 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) totalizando um percentual de 23,51%, portanto, não foi alcançado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).





Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o **mês de julho/2023**, foi aplicado o montante de **R\$ 9.320.132,87 (nove milhões, trezentos e vinte mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) totalizando um percentual de 112,03%**, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE -

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$1.986.713,47 (um milhão, novecentos e oitenta e seis, setecentos e treze e quarenta e sete centavos), totalizando um percentual de 11,61%** portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, deve criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do retro mencionado art. da CF, por possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;



- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente,

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foi verificado o seguinte empenho neste mês:

- Empenho PMJ nº 01064 em 03/07/2023, no valor de R\$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais), referente a aquisição de 05 postes de concreto armado DT9/200, para uso na demanda da secretaria de obras.



8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 19/07/2023 foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório unificado PMJ nº 009/2023, pregão eletrônico nº 001/2023, com vigência de 04/05/2023 até 04/05/2024.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.



10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e Inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Julho foram abertos os seguintes processos licitatórios:

1) Processo PMJ nº 016/2023 – Ata de Registro nº 001/2023

Autuado em 24/07/2023, vigência em 13/09/2023 à 13/09/2024

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do Município de Jaqueira/PE, a serem utilizados na realização de serviços de execução direta, através da secretaria de obras públicas e serviços urbanos. (Processo Unificado)

Valor Estimado: R\$3.158.179,75 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais, setenta e cinco centavos)

2) Processo PMJ nº 017/2023 – Carta Convite nº 001/2023

Autuado em 10/07/2023, vigência 26/07/2023 à 26/07/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos de engenharia e fiscalização e acompanhamento de obras do Município de Jaqueira/PE.

Valor Global: R\$198.314,88 (cento e noventa e oito mil, trezentos e quatorze reais, oitenta e oito centavos)



- 3) Processo PMJ nº 018/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023**
Autuado em 19/07/2023, vigência 28/07/2023 à 27/11/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos diversas vias no município de Jaqueira/PE, nos termos das especificações técnicas consignadas no projeto básico composto por: Memorial Descritivo, Memorial de especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI, cronograma físico – financeiro e, peças gráficas.
Valor Global: R\$166.138,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais).
- 4) Processo FMS nº 008/2023- Dispensa nº 003/2023**
Autuado em 25/07/2023, vigência 04/08/2023 à 04/08/2024
Objeto: Contratação em empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, dos grupos A, B, e E, das Unidades Básicas de Saúde, e demais setores ligados à Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira, de acordo com a RDC N°222/2018.
Valor Estimado: R\$14.201,20 (quatorze mil, duzentos e um reais, e vinte centavos)
- 5) Processo FMS nº 009/2023 – Pregão nº 006/2023**
Autuação em 24/07/2023, vigência 14/09/2023 à 14/09/2024.
Objeto: Ata de Registro nº001/2023; Referente à futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do município de Jaqueira/PE, a serem utilizados na realização de serviços de execução direta, através da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Valor Estimado: R\$ 403.797,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa e sete reais).
- 6) Processo FMAS nº 009/2023 – Pregão nº 005/2023**
Autuação em 24/07/2023, vigência 14/09/2023 à 14/09/2024.
Objeto: Ata de Registro nº001/2023. Referente à Futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do município de Jaqueira/PE, a serem utilizados na realização de serviços de execução direta, através da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Valor Estimado: R\$421.128,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e vinte e oito reais)





- 7) **Processo FME nº 016/2023 – Pregão nº 009/2023.**
Autuação em 24/07/2023, vigência 14/09/2023 à 14/09/2024.
Objeto: Ata de Registro nº001/2023. Referente à Futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do município de Jaqueira/PE, a serem utilizados na realização de serviços de execução direta, através da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Valor Estimado: R\$ 483.915,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quinze reais).
- 8) **Processo FME nº 016/2023 – Dispensa nº 006/2023.**
Autuação em 24/07/2023, vigência 19/09/2023 à 19/01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de Software destinado ao Fundo Municipal de Educação, com acesso pela internet, baseado no conceito de Clouding (computação na nuvem), e hospedado em Datacenter, a fim de promover a gestão educacional e o apoio pedagógico aos professores e alunos da rede municipal de ensino de Jaqueira.
Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,


KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL**

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

AGOSTO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA- PREFEITA

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL**

*Recibido em
18/09/23
[Assinatura]*



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/08/2023 a 31/08/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Agosto/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de agosto foi editado o Decreto nº 30/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$4.041.833,85 (Quatro milhões, quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de agosto de R\$ 4.451.857,05 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 35.577.081,29 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e um reais e vinte e nove centavos).



4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de agosto/2023 foi de R\$ 3.995.901,05 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e um reais e cinco centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 50.110.397,50 (cinquenta milhões, cento e dez mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 12.020,44 (doze mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos) no mês de agosto de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 4.326.746,42	R\$ 43.018.575,39
Liquidação	R\$ 5.070.231,52	R\$ 38.615.411,91
Pagamento	R\$ 4.271.411,71	R\$ 31.102.148,64

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 34.565.673,07 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos), que equivale ao percentual de 69,03% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de agosto/2023, foi aplicado o montante de R\$ 4.824.125,75 (quatro milhões, oitocentos e vinte



e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) totalizando um percentual de 23,94%, portanto, não foi alcançado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).

Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de agosto/2023, foi aplicado o montante de R\$ 10.596.244,57 (dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um percentual de 113,43%, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de R\$ 2.433.422,44 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um percentual de 12,63%, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, deve criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitamos o não cumprimento do percentual de 15%.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações



ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;

c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;

d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;

e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;

f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;

g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;

h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;

i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foram verificados os seguintes empenhos neste mês:

- Empenho PMJ 01219 em 01/08/2023, no valor de R\$ 623,90 (seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), referente a aquisição de No-break XNB 720 VA BI, intelbras 4822010 bivolt para atender a CPL da prefeitura de Jaqueira



- Empenho PMJ 01220 em 01/08/2023, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), referente a aquisição de mesa para computador multivisão cube-office UV-BR, para atender a secretaria da juventude.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em **16/08/2023** foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, e em **18/08/2023** foi efetuado o repasse de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, totalizando os R\$ 160.000,00, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório unificado PMJ nº 009/2023, pregão eletrônico nº 001/2023, com vigência de 04/05/2023 até 04/05/2024.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.



Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Agosto foram abertos os seguintes processos licitatórios:

1) Processo PMJ nº 019/2023 – Dispensa nº 009/2023

Autuado em 25/08/2023, vigência 21/09/2023 à 21/01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de Sistema Controle e Gestão Patrimonial, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoramento, implantação e treinamento dos usuários, para atendimento da Prefeitura Municipal de Jaqueira, das suas secretárias e fundos próprios.

Valor Global: R\$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais)



2) Processo PMJ nº 020/2023 – Dispensa nº 010/2023

Autuado em 28/08/2023, vigência: 13/09/2023 à 13/01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade a rede municipal de internet com fornecimento de equipamento para a transmissão de sinal em conformidade com as especificações Técnica da Anatel, com instalação e configuração de Link de Internet dedicada, via fibra óptica, para rede corporativa cabeada em wireless, com especificação do local e roteamento em frequência mínima de 5,8GHZ, conforme projeto básico.

Valor Estimado: R\$12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).

3) Processo PMJ nº 021/2023 – Dispensa nº 011/2023

Autuado em 25/08/2023, vigência em 28/08/2023 à 28/11/2023

Aquisição de Gêneros Alimentícios de primeira, itens de higiene pessoal, colchões e conjuntos de roupas de cama, para atendimento emergencial às famílias carentes atingidas pelos alagamentos, deslizamentos de barreiras e danos estruturais resultantes das chuvas intensas registradas nos dias 06, 07 e 08 de Julho de 2023, no Município de Jaqueira/PE, conforme projeto básico.

Valor Global: R\$129.452,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

4) Processo FMS nº 010/2023 – Dispensa nº 004/2023

Autuado em 25/08/2023, vigência: 13/09/2023 à 13/01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade da rede municipal de internet com fornecimento de equipamento para a transmissão de sinal em conformidade com as especificações Técnica da Anatel, com instalação e configuração de Link de Internet dedicada, via fibra óptica, para rede corporativa cabeada em wireless, com especificação do local e roteamento em frequência mínima de 5,8GHZ, conforme projeto básico

Valor Estimado: R\$15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

5) Processo FMS nº 011/2023- Dispensa nº 005/2023

Autuado em 15/08/2023, vigência 24/08/2023 à 24/09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de locação de gerador móvel, contendo no mínimo: Capacidade de 18KVA, trifásico, 60Hz. Para suprir a necessidade emergencial do Hospital Municipal Maria Helena Silva de Andrade – Jaqueira/PE.

Valor Global: R\$38.010,00 (trinta e oito mil, dez reais)



- 6) Processo FMAS nº 010/2023 – Dispensa nº 005/2023**
Autuado em 25/08/2023, vigência: 13/09/2023 à 13/01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade a rede municipal de internet com fornecimento de equipamento para a transmissão de sinal em conformidade com as especificações Técnica da Anatel, com instalação e configuração de Link de Internet dedicada, via fibra óptica, para rede corporativa cabeada em wireless, com especificação do local e roteamento em frequência mínima de 5,8GHZ, conforme projeto básico
Valor Global: R\$11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais).
- 7) Processo FME nº 017/2023 – Dispensa nº 007/2023**
Autuado em 25/08/2023, vigência: 13/09/2023 à 13/01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade a rede municipal de internet com fornecimento de equipamento para a transmissão de sinal em conformidade com as especificações Técnica da Anatel, com instalação e configuração de Link de Internet dedicada, via fibra óptica, para rede corporativa cabeada em wireless, com especificação do local e roteamento em frequência mínima de 5,8GHZ, conforme projeto básico
Valor Global: R\$11.00,00 (onze mil reais).
- 8) Processo FME nº 018/2023 – Dispensa nº 010/2023**
Autuado em 17/08/2023, vigência 04/09/2023 à 03/12/2023
Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento visando a distribuição com os alunos matriculados na rede pública de Ensino do Município de Jaqueira.
Valor global: R\$45.359,10 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, dez centavos).
- 9) Processo FMC nº 020/2023 – Inexigibilidade 016/2023**
Autuado em 01/08/2023, vigência 22/09/2023 à 22/10/2023
Objeto: Contratação dos serviços de show artístico do cantor "NADSON O FERINHA", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 28/09/2023 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três), em praça pública
Valor R\$: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
- 10) Processo FMC nº 021/2023 – Inexigibilidade 017/2023**
Autuado em 01/08/2023, vigência 22/09/2023 à 22/10/2023
Objeto: Contratação dos serviços de show artístico da banda "FORRÓ VUMBORA", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 28/09/2023 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três), em praça pública
Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



11) Processo FMC nº 022/2023 – Inexigibilidade 019/2023

PROCESSO CANCELADO

Objeto: Contratação dos serviços de show artístico da cantora "SOLANGE ALMEIDA", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 28/09/2023 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três), em praça pública.

12) Processo FMC nº 022/2023 – Carta Convite 0023/2023

Autuado em 01/08/2023, vigência 17/08/2023 à 17/01/2023

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de produção, organização e apoio operacional para as festividades de Emancipação Política de Jaqueira e para o Natal 2023.

Valor Global: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, e oitocentos reais)

13) Processo FMC nº 024/2023 – Dispensa 003/2023

Autuado em 31/08/2023, vigência: 13/09/2023 à 13/01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade a rede municipal de internet com fornecimento de equipamento para a transmissão de sinal em conformidade com as especificações Técnica da Anatel, com instalação e configuração de Link de Internet dedicada, via fibra óptica, para rede corporativa cabeada em wireless, com especificação do local e roteamento em frequência mínima de 5,8GHZ, conforme projeto básico

Valor Estimado: R\$6.000,00 (seis mil reais)



Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no Índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,


KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

SETEMBRO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÉDO OLIVEIRA- PREFEITA

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL

Recebido em
06/10/23
[Assinatura]



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/09/2023 a 30/09/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Setembro/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de setembro foi editado o Decreto nº 37/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$4.185.669,72 (Quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de setembro R\$ 4.308.190,16 (quatro milhões, trezentos e oito mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 39.885.271,45 (trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de setembro/2023 foi de R\$ 3.731.630,16 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 50.284.984,10 (cinquenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 7.683,95 (Sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) no mês de setembro de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 5.218.852,89	R\$ 48.237.428,28
Liquidação	R\$ 5.438.722,74	R\$ 44.054.134,65
Pagamento	R\$ 4.095.269,41	R\$ 35.197.418,05

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 34.247.282,23 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), que equivale ao percentual de 68,16% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de setembro/2023, foi aplicado o montante de R\$ 6.482.550,51 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) totalizando um percentual de 28,85%, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento).



5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de setembro/2023, foi aplicado o montante de **R\$ 10.846.617,66 (dez milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) totalizando um percentual de 105,86%**, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 2.641.130,77 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos) totalizando um percentual de 12,36%**, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, deve criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do percentual de 15%.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;
- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;



f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;

g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;

h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;

i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 20/09/2023 foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.



O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório unificado PMJ nº 009/2023, pregão eletrônico nº 001/2023, com vigência de 04/05/2023 até 04/05/2024.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e Inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em



cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Setembro foram abertos os seguintes processos licitatórios:

- 1) Processo PMJ nº 022/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023**
Autuação em 06/09/2023, vigência em 14/09/2023 à 14/09/2024
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em prol do Município de Jaqueira/PE, para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidos pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme detalhamento incurso no Projeto Básico. Valor global: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.
- 2) Processo FMAS nº 011/2023 – Dispensa nº 006/2023**
Autuação em 04/09/2023, vigência 22/09/2023 à 22/12/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento para atender o programa SCFV – Serviço de Convivência e o Programa Criança Feliz.
Valor Global: R\$14.626,88 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais, oitenta e oito centavos)
- 3) Processo FMAS nº 012/2023 – Dispensa nº 007/2023.**
Autuação em 19/09/2023, vigência 27/09/2023 à 27/12/2023
Objeto: Aquisição de gêneros de Hortifrutis para o fundo municipal de Assistência Social, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Jaqueira, conforme o termo de referência.
Valor Global: R\$44.791,52 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais, e cinquenta e dois centavos).
- 4) Processo FME nº 019/2023 – Dispensa nº 008/2023.**
Autuação em 05/09/2023, vigência 25/09/2023 à 25/10/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de partes infantis e equipamentos de academia ao ar livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência.
Valor Global: R\$22.900,00 (vinte e dois mil, novecentos reais).



Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL**

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

OUTUBRO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÉDO OLIVEIRA- PREFEITA

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL**

*Recebido em
23/10/23*



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/10/2023 a 31/10/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Outubro/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de outubro foi editado o Decreto nº 42/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.386.506,15 (Dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste **mês de R\$ 4.119.797,73 (quatro milhões, cento e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**, totalizando no acumulado do exercício **R\$ 44.005.069,18 (quarenta e quatro milhões, cinco mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos)**.



4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de outubro/2023 foi de R\$ 3.926.155,73 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 50.536.053,02 (cinquenta milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cinquenta e três reais e dois centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 8.263,55 (Oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) no mês de outubro de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 2.114.759,83	R\$ 50.352.188,11
Liquidação	R\$ 2.226.828,80	R\$ 46.280.963,45
Pagamento	R\$ 4.611.004,26	R\$ 39.808.422,31

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 32.219.481,36 (trinta e dois milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), que equivale ao percentual de 63,81% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de outubro/2023, foi aplicado o montante de R\$ 7.544.936,31 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos),



totalizando um percentual de 30,69%, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento).

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o **mês de outubro/2023**, foi aplicado o montante de **R\$ 10.186.663,95 (dez milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando um percentual de **90,82%**, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 2.937.681,69 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, totalizando um percentual de **12,51%**, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, deve criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do percentual de 15%.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;
- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;



- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em **19/10/2023** foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, e em **20/10/2023** foi efetuado o repasse de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.



9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal teve seu fornecedor/licitante vencedor alterado, em razão do mesmo ter pedido a rescisão do contrato, fato acatado pelo Município.

Ante o esclarecimento, a Prefeitura Municipal de Jaqueira fez uma Dispensa em caráter emergencial para Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado e emergencial de combustível destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias e fundos, tendo por Contratada a empresa Posto Canaveieiro Catende Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.003.967/0001-88.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.



Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e Inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Outubro foram abertos os seguintes processos licitatórios:

1) Processo PMJ nº 023/2023 – Dispensa nº 012/2023

Autuado 03/10/2023, vigência 06/10/2023 à 07/12/2023

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado e emergencial de combustível destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias e fundos.

Valor Global: R\$321.202,82 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e dois reais, oitenta e dois centavos)

2) Processo FMS nº 012/2023 – Dispensa nº 006/2023

Autuado 03/10/2023, vigência 06/10/2023 à 07/12/2023

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado e emergencial de combustíveis destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira/PE.

Valor Global: R\$447.525,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais, oitenta centavos)

3) Processo FMS nº 013/2023- Pregão nº 007/2023

Autuado em 04/10/2023, vigência em 13/11/2023 à 13/11/2024

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda de todas as Unidades de Saúde do Município de Jaqueira/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 3.032.052,83 (três milhões, trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)



- 4) Processo FMS nº 014/2023- Pregão nº 008/2023**
Autuado em 16/10/2023, PROCESSO FRACASSADO.
Objeto: Aquisição de próteses dentárias total ou parcial, inferior e superior, para atender as necessidades dos pacientes do centro de especialidades odontológicas do Município de Jaqueira – PE.
Processo Fracassado em razão a inabilitação da única licitante participante interessada no certame.
- 5) Processo FMAS nº 013/2023- Dispensa nº 008/2023**
Autuado em 03/10/2023, vigência 11/10/2023 à 10/01/2023
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios (carne bovina) para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), do município de Jaqueira, conforme projeto básico.
Valor Global: R\$24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais)
- 6) Processo FMAS nº 014/2023 – Dispensa nº 005/2023**
Autuação em 03/10/2023, vigência 11/10/2023 à 11/01/2024
Objeto: Aquisição de 7.800 (sete mil e oitocentos) ingressos para o parque de diversões instalado em praça pública nas festividades de Nossa Senhora das Dores e final do ano, destinado as crianças entre 01 e 17 anos, que sejam pertencentes a famílias cadastradas no Cadúnico, no programa Bolsa Família e nos projetos sociais, nos termos dos documentos de formalização de demanda e projeto básico.
Valor Estimado: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- 7) Processo FMAS nº 015/2023 – Dispensa nº 010/2023**
Autuado 03/10/2023, vigência 06/10/2023 à 07/12/2023
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado e emergencial de combustível destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias e fundos.
Valor Global: R\$111.780,66 (cento e onze mil, setecentos e oitenta reais, sessenta e seis reais)
- 8) Processo FME nº 021/2023 – Dispensa nº 010/2023.**
Autuado 03/10/2023, vigência 06/10/2023 à 07/12/2023
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado e emergencial de combustível destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias e fundos.
Valor Global: R\$317.851,26 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e um mil, vinte e seis centavos)



- 9) **Processo FME nº 022/2023 – Chamada Pública nº 001/2023.**
EM ANDAMENTO
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor Global: R\$ 324.704,80 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos)

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,


KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LAIS TOMAZ DA COSTA - RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9016668-caf4-4f9-a-b1dd-36618f4d97a7



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL**

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

NOVEMBRO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÉDO OLIVEIRA- PREFEITA

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL**

*Recebido em
18/12/23
[Assinatura]*





1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Novembro/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de novembro foi editado o Decreto nº 51/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.678.009,57 (Seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, nove reais e cinquenta e sete centavos).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de novembro R\$ 6.690.615,51 (seis milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 50.695.684,69 (cinquenta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de novembro/2023 foi de R\$ 4.614.055,51 (quatro



milhões, seiscentos e quatorze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 50.618.588,72 (cinquenta milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 11.216,15 (Onze mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos no mês de novembro de 2023).

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 1.516.130,38	R\$ 51.868.318,49
Liquidação	R\$ 4.267.877,48	R\$ 50.548.840,93
Pagamento	R\$ 5.343.250,83	R\$ 45.151.673,14

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 31.181.364,25 (trinta e um milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), que equivale ao percentual de 61,65% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de outubro/2023, foi aplicado o montante de R\$ 8.104.976,34 (oito milhões, cento e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), totalizando um percentual de 29,77%, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento).



5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o **mês de novembro/2023**, foi aplicado o montante de **R\$ 11.226.590,51 (onze milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) totalizando um percentual de 91,70%**, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 3.549.836,91 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**, totalizando um percentual de **13,59%**, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, deve criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento percentual de 15%.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;
- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;



- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foram verificados os seguintes empenhos:

- Empenho PMJ 01678 em 01/11/2023, no valor de R\$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos), referente a aquisição de 02 cadeiras de escritório para atender ao setor da contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

- Empenho PMJ 01679 em 01/11/2023, no valor de R\$ 5.237,90 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), referente a aquisição de 02 ar condicionados para atender a sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 17/11/2023 foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, em 20/11/2023 foi efetuado o repasse de R\$



90.000,00 (noventa mil reais) com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Cumpra-se relatar que no dia 30/11/2023, foi efetuado repasse complementar do mês de janeiro no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Canaveieiro Catende Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.003.967/0001-88.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021,

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Novembro foram abertos os seguintes processos licitatórios:

1) Processo PMJ nº 024/2023 – Tomada de Preço nº 005/2023

Autuado em 01/11/2023, em andamento.

Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia para construção de uma quadra coberta 35M/S na localidade de Bálamo da Linha, localizada na Zona Rural do Município de Jaqueira/PE, por intermédio do convênio com o Ministério de Educação, através do programa PAR/PRÓ-INFÂNCIA – termo de compromisso 202143421-1.

Valor Estimado: R\$1.390.772,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais).

2) Processo PMJ nº 025/2023 – Tomada de Preço 006/2023

Autuado em 06/11/2023 – em andamento.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da academia do lazer do Município de Jaqueira/PE, por intermédio do Programa FEM – Emenda 073/2023 – SEPLAG

Valor Estimado: R\$731.248,57 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais, cinquenta e sete centavos)



- 3) Processo PMJ nº 026/2023 – Pregão eletrônico nº 005/2023**
Autuado em 27/11/2023, vigência 12/12/2023 à 12/12/2024
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias. UNIFICADO
Valor Estimado: R\$909.840,00 (novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
- 4) Processo PMJ nº 027/2023- Dispensa nº 006/2023**
Autuado em 27/11/2023, vigência 19/12/2023 à 19/12/2024.
Objeto: Aquisição de pneus novos (sem uso anterior), não remoldados, não recauchutados, não reformados, não ecológicos ou similares e que atendem as normas específicas da ABNT, com protetores, serviços de montagem, balanceamento, alinhamento e cambagem, destinados aos veículos leves e pesados pertencentes a frota de veículos oficiais do Município de Jaqueira/PE, englobando todas as secretarias e fundos municipais
Valor Global: R\$189.536,91 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais, noventa e um centavos).
- 5) Processo PMJ nº 028/2023 – Carta Convite nº 002/2023**
Autuação em 27/11/2023, vigência 18/12/2023 à 19/02/2024
Objeto: contratação de empresa de engenharia para a reforma da Praça da Bíblia no Município de Jaqueira/PE.
Valor estimado: R\$ 147.790,16 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais, dezesseis centavos).
- 6) Processo PMJ nº 015/2023 – Pregão nº 009/2023**
Autuação em 20/11/2023, vigência 12/12/2023 à 12/12/2024
Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias – UNIFICADO.
Valor Global: R\$ 1.245.585,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
- 7) Processo FMS nº 016/2023 – Pregão nº 010/2023**
Autuação em 27/11/2023, vigência 19/12/2023 à 19/12/2024
Objeto: Aquisição de pneus novos (sem uso anterior), não remoldados, não recauchutados, não reformados, não ecológicos ou similares e que atendem as normas específicas da ABNT, com protetores, serviços de montagem, balanceamento, alinhamento e cambagem, destinados aos veículos leves e pesados pertencentes a frota de veículos oficiais do Município de Jaqueira/PE, englobando todas as secretarias e fundos municipais
Valor Global: R\$98.078,28 (noventa e oito mil, setenta e oito reais, e vinte e oito centavos)



- 8) Processo FMAS nº 016/2023 – Dispensa nº 011/2023**
Autuação em 01/11/2023, vigência em 09/11/2023 à 09/12/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e utensílios para cozinha comunitária, para atender ao programa "Alimenta Jaqueira", da Secretaria de Ação Social do Município de Jaqueira/PE.
Valor Global: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 9) Processo FMAS nº 017/2023 – Pregão nº 006/2023**
Autuação em 01/11/2023, vigência em 05/12/2023 à 05/06/2024
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo PICK-UP, e tipo VAN, sem acessibilidade, ambos 0 (zero) km, sem registro de primeiro emplacamento e sem licenciamento anterior, em pronta entrega.
Valor Global: R\$414.937,17 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais, dezessete centavos).
- 10) Processo FMAS nº 018/2023 – Dispensa nº 012/2023**
Autuação em 06/11/2023, vigência em 13/11/2023 à 13/01/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender ao Programa "PROCA-SUAS" da secretaria de Ação Social do Município de Jaqueira/PE.
Valor Global: R\$18.510,90 (dezoito mil, quinhentos e dez reais, noventa centavos).
- 11) Processo FMAS nº 019/2023 – Dispensa nº 011/2023**
Autuado em 27/11/2023, vigência 12/12/2023 à 12/12/2024
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias. UNIFICADO
Valor Estimado: R\$209.758,00 (duzentos e nove reais, setecentos e cinquenta e oito reais).
- 12) Processo FMAS nº 020/2023 – Dispensa nº 011/2023**
Autuação em 27/11/2023, vigência 19/12/2023 à 19/12/2024
Objeto: Aquisição de pneus novos (sem uso anterior), não remoldados, não recauchutados, não reformados, não ecológicos ou similares e que atendem as normas específicas da ABNT, com protetores, serviços de montagem, balanceamento, alinhamento e cambagem, destinados aos veículos leves e pesados pertencentes a frota de veículos oficiais do Município de Jaqueira/PE, englobando todas as secretarias e fundos municipais
Valor Global: R\$49.197,64 (quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais, e sessenta e quatro centavos).
- 13) Processo FME nº 023/2023 – Pregão nº 011/2023**
Autuado em 27/11/2023, vigência 12/12/2023 à 12/12/2024



Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias. UNIFICADO
Valor Estimado: R\$905.758,00 (duzentos e nove reais, setecentos e cinquenta e oito reais).



14) Processo FMAS nº 024/2023 – Pregão nº 012/2023

Autuação em 27/11/2023, vigência 19/12/2023 à 19/12/2024

Objeto: Aquisição de pneus novos (sem uso anterior), não remoldados, não recauchutados, não reformados, não ecológicos ou similares e que atendem as normas específicas da ABNT, com protetores, serviços de montagem, balanceamento, alinhamento e cambagem, destinados aos veículos leves e pesados pertencentes a frota de veículos oficiais do Município de Jaqueira/PE, englobando todas as secretarias e fundos municipais


Valor Global: R\$149.836,92 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais, noventa e dois centavos)

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,


KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL**

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

DEZEMBRO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÉDO OLIVEIRA- PREFEITA

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL**

*Rochas em
22/03/24
[Handwritten Signature]*



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/12/2023 a 31/12/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Dezembro/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de dezembro foi editado o Decreto nº 57/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.115.936,55 (Cinco milhões, cento e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de dezembro R\$ 7.791.964,75 (sete milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 58.487.649,44 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de dezembro/2023 foi de R\$ 7.023.585,66 (sete milhões, vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 52.131.808,35 (cinquenta e dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 21.153,57 (vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) no mês de dezembro de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 4.942.646,84	R\$ 56.810.965,33
Liquidação	R\$ 6.262.124,40	R\$ 56.810.965,33
Pagamento	R\$ 8.168.620,21	R\$ 53.320.293,35

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 30.495.060,41 (trinta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta reais e quarenta e um centavos), que equivale ao percentual de 58,50% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de outubro/2023, foi aplicado o montante de R\$ 8.969.507,70 (oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos) totalizando um



percentual de 28,96%, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento).

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o **mês de dezembro/2023**, foi aplicado o montante de **R\$ 12.769.375,91 (doze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)** totalizando um percentual de 95,18%, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 4.400.470,26 (quatro milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos)** totalizando um percentual de 15,18%, portanto, atingiu o percentual estabelecido na citada emenda.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;
- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;



- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foram verificados os seguintes empenhos:

- Empenho FMAS 00699 em 01/12/2023, no valor de R\$ 18.510,90 (dezoito mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos), referente a aquisição de estabilizador 1500 VA, gabinete FORTREK, cabo de força, notebook Samsung, impressora Epson, entre outros, para atender o fundo Municipal de assistência social.

- Empenho FMAS 00700 em 01/12/2023, no valor de R\$ 23.458,80 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), referente a aquisição de mesa quadrada plast, batedeira 12 velocidades, bebedouro coluna, freezer horizontal duas portas, refrigerador geladeira, entre outros, para atender a cozinha comunitária do Fundo Municipal de assistência social de Jaqueira.



- Empenho FMAS 00728 em 04/12/2023, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), referente a aquisição de 01 veículo Strada Freedom CD 1.3, tipo caminhonete espécie especial, potencia 107.00 cilindrada, marca fiat, combustivel álcool/gasolina, cor interna tecido cinza, cor externa branca banchisa, para atender os programas do fundo municipal de assistência social.

- Empenho FME 00830 em 01/12/2023, no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), referente a contratação de uma empresa para fornecimento de parques infantis e equipamentos de academia ao ar livre em atendimento a secretaria de educação.

- Empenho FME 00832 em 01/12/2023, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente a aquisição de 10 kits de conjunto escolar infantil sextavado nuvem resinado com seis cadeiras coloridas.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 08/12/2023 foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Canaveieiro Catende Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.003.967/0001-88.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.



Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Dezembro foram abertos os seguintes processos licitatórios:



- 1) Processo PMJ nº 029/2023 – Dispensa nº 013/2023**
Autuado em 19/12/2023, vigência 28/12/2023 à 28/01/2024
Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento de parques infantis e equipamentos de academia ao ar livre, ao atendimento de academia ao ar livre, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência.
Valor Global: R\$52.900,00 (cinquenta e dois mil, novecentos reais).
- 2) Processo FMAS nº 021/2023 – Pregão nº 009/2023**
Autuado em 08/12/2023, vigência: 25/12/2023 à junho de 2024.
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo novo, tipo VAN, sem acessibilidade, 0(zero)km, sem registro de primeiro emplacamento e sem licenciamento anterior, em pronta entrega, visando estruturar a frota de veículos da rede de serviços do SUAS (CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV) vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira/PE
Valor Global: R\$304.500,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos reais).
- 3) Processo FMC nº 026/2023 – Inexigibilidade nº 019/2023**
Autuação em 28/11/2023, vigência 05/12/2023 à 05/01/2024
Objeto: Contratação dos serviços de show de artístico da cantora "Tayara Andreza", objetivando a apresentação da mesma na festividade de entrega de obras no Engenho Corubas, no Município de Jaqueira/PE, com apresentação no próximo dia 17 (dezessete) de dezembro de 2023, em praça pública.
Valor Global: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4) Processo FMS nº 017/2023 – Pregão nº 011/2023**
PROCESSO FRACASSADO
Objeto: Aquisição de prótese dentária total ou parcial, inferior e superior, para atender as necessidades dos pacientes do centro de especialidades odontológicas – CEO – do Município de Jaqueira/PE.
Processo Fracassado por razão da ausência de participantes interessados no certame.



Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, o se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no Índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA